



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

MEMORANDO INTERNO Nº 1450/2017-FMS

<b>De:</b>	Núcleo de Administração e Finanças
<b>Para:</b>	Gabinete do Secretário
<b>Assunto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II.</b>
<b>Data:</b>	26. 09.2017

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II**, sendo importante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área do Fundo Municipal, por 12 meses. Portanto, faz-se necessário a prestação de serviços especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/ Sems  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

AUTUAÇÃO: AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

**AUTUAÇÃO**

DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, Joelma Socorro Bezerra Dias, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA) 20 de novembro de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/SEMSA  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO  
ORÇAMENTARIO**

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

Em cumprimento com a determinação do Ilmo(a). Sr (a). Fundo Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

- **Dotação Orçamentária:** 10.301.00042.096 (MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA)
- **Ficha:** 0918-Material de Consumo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 00
- **Fonte:** 229 (Convenio)
- **Valor:** R\$ 78.633,97

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo nº066/2017, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém PA, 27 de novembro de 2017.

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/SEMSA  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**AUTORIZAÇÃO**

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, Edson Alves Ferreira Filho, nomeado pelo Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº 066/2017 e o Memorando nº. 1450/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 29/05/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II**”, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II**;

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 27 de novembro de 2017.

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017**  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO:066/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).
  - **Dotação Orçamentária:**10.301.00042.096 (MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA)
  - **Ficha:** 0918-Material de Consumo
  - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 00
  - **Fonte:** 229 (Convenio)
  - **Valor:** R\$ 78.633,97

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém PA, 27 de novembro de 2017.

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/SEMSA  
Decreto n° 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde –FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: [licitacaosemastm@hotmail.com](mailto:licitacaosemastm@hotmail.com)

**2. Objeto**

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II.**

**3. Justificativa**

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos processos de demandas judiciais de medicamentos e insumos, e onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considera-se necessário a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS II**, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

**4. Detalhamento do Objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ARISTAB 15 mg (Aripripazol). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 638,40	R\$ 7.660,80
2	PAROXETINA 20 mg. Caixa com 30 unidades.		CX	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,10
3	ANGIOPRESS CD 100/25 mg (Atemolol+Clortalidona). Caixa com 30 unidades.		CX	24	R\$ 34,24	R\$ 821,71
4	LIVALO 4 mg (Ritavastatina). Caixa com 30 unidades.		CX	36	R\$ 177,43	R\$ 6.387,34
5	NESINA MET 12,5/850 mg (Benzoato de Alogliptina + Cloridrato de Metformina). Caixa com 30 unidades.		CX	36	R\$ 78,67	R\$ 2.832,19
6	LEITE NAN SOY. Lata		LATA	240	R\$ 82,03	R\$ 19.688,16
7	OMEGA-3 KIDS. Caixa com 30 unidades.		CX	24	R\$ 80,05	R\$ 1.921,08
8	PURAN T4 100 mg (Levotiroxina Sodica). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 10,27	R\$ 123,24
9	KELP IODINE 500 mg. Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 71,05	R\$ 852,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

10	CITONEURIM 5000 (Cianocobalamina/Cloridrato de Piridoxina). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 43,06	R\$ 516,77
11	FISIOTON 400 mg. Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 68,99	R\$ 827,83
12	CEWIM 500 mg (Ácido Ascorbico). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 20,89	R\$ 250,73
13	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 mg. Caixa com 30 unidades.		CX	36	R\$ 20,87	R\$ 751,41
14	NORIPURIM FOLICO (Acido fólico+Ferromaltose). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 48,53	R\$ 582,38
15	CRAMBERRY 400 mg (Vaccinium Macrocarpon) 60 comp		FRASCO	12	R\$ 50,96	R\$ 611,55
16	LEITE APTAMIL PEPTI. Lata		LATA	408	R\$ 65,45	R\$ 26.703,60
17	RESPIRIDONA 1 mg/ml. Frasco		FRASCO	24	R\$ 56,49	R\$ 1.355,66
18	EXODUS 20 mg/ml. Frasco 15 ml		FRASCO	24	R\$ 83,68	R\$ 2.008,32
19	HIDANTAL 100 mg. Caixa com 50 unidades.		CX	36	R\$ 9,18	R\$ 330,41
20	DIPIRONA 500 Mg/ml. Frasco 10ml		FRASCO	14	R\$ 2,68	R\$ 37,58
21	BISOPROLOL 10 mg (Himifuramato de Bisoprosol). Caixa com 30 unidades.		CX	24	R\$ 75,08	R\$ 1.801,97
22	LOSARTANA 100 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg (Lorsar-HCT). Caixa com 30 unidades.		CX	12	R\$ 44,88	R\$ 538,54
23	FUROSEMIDA 40 mg + AMILORIDA 10 mg . Caixa com 20 unidades.		CX	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 78.633,97 (SETENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E TRINTA E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS)</b>				

### 5. Fundamento Legal

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

### 6. Prazo de Vigência do Contrato

a. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

### 7. Obrigações da Contratada

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. A entrega do medicamentos e insumos para atender as demandas judiciais, deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão de requisição da SEMSA

7.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

7.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.5. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.6. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.11. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.12. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela

7.15. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.16. O(s) medicamento(s) e correlatos deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.17. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;

7.18. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.19. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.20. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr.<sup>a</sup> Eulália Cecília Pantoja Ramos, titular do CPF Nº180.818.862-49**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

**10.1** A aquisição de medicamentos e insumos (correlatos) para atender as demandas judiciais a necessidade da Atenção Básica, deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão de requisição da SEMSA.

**10.2.** O local de entrega do objeto da licitação será designado pelo ordenador de despesas.

**11. Dotação Orçamentária**

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

- **Dotação Orçamentária:** 10.301.00042.096 (MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA)
- **Ficha:** 0918-Material de Consumo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 00
- **Fonte:** 229 (Convenio)
- **Valor:** R\$ 78.633,97

**12. PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**13. Declaração do Solicitante**

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

**14. RESPONSÁVEL**

14.1. O Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA.

---

**Joelma Socorro Bezerra Dias**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 040/2017-SEMGOF**

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 005/2017**